ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 15/94

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A AUMENTAR EM 10,27% OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto-Legisaltivo:

Art. 1º:- Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste dos vencimentos aos servidpres de provimento efetivo e dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Vereadores, no valor de 10,27% (dez, vírgula, vinte e sete por cento), inicente sobre a média em Unidades Reais de Valor - URV - obtida em 01 de março de 1994, pela fórmula de conversão estabelecida pela Medida Provisória nº 434/94.

Art. 2º:- As despesas decorrentes deste Decreto-Legisaltivo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do presente exercício.

Art. 3º:-Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto-Legisaltivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 1994.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIAPL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, 28 DE MARÇO DE 1994.

VER. PEDRO J. FOZZA
Presidente.

VER. LIDIO F. OLDONI
1 º Secretário

REGSITRE-SE E PUBLIQUE-SE
SERAFINA CORRÊA, 28.03.94
ANTENOR FINCATTO
Secretário.